

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: (X)Federal ()Estadual ()Municipal (N/A

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1.Aquisição de 01 veículo elétrico para transporte de passageiros, tipo carro de golfe, novo, sem uso anterior, destinado ao apoio à mobilidade interna da Administração, em virtude da necessidade de proporcionar deslocamento seguro, eficiente, econômico e sustentável de servidores, colaboradores, visitantes, usuários e equipes de apoio em áreas institucionais, administrativas, operacionais, turísticas, recreativas ou de acesso controlado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Veículo elétrico para transporte de passageiros, tipo carro de golfe, novo, sem uso anterior, com capacidade mínima para 08 passageiros , motor elétrico de corrente alternada ou tecnologia equivalente, sistema de baterias recarregáveis de 48V ou superior, autonomia mínima de 50 km por carga , velocidade controlada, carregador compatível com rede elétrica convencional, estrutura reforçada, cobertura superior, assentos estofados ou anatômicos, sistema de freios eficiente, freio de estacionamento, pneus adequados para pavimento urbano ou misto, iluminação dianteira e traseira, setas ou sinalizadores, buzina, espelhos retrovisores, cintos de segurança, painel com indicadores básicos de operação e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro e adequado do equipamento. | UNIDADE | 1 | R\$86.857,00 | R\$86.857,00 |

1.2.O objeto desta contratação enquadra-se como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.A contratação será realizada por pregão eletrônico, observados os requisitos legais aplicáveis, a estimativa de preços, a disponibilidade orçamentária e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4. O veículo deverá ser entregue completo, pronto para uso, acompanhado de carregador compatível, manuais, termo de garantia, nota fiscal e demais documentos técnicos necessários à sua regular utilização, manutenção e recebimento pela Administração.

1.5. A descrição do objeto foi elaborada de forma a indicar os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda, sem direcionamento de marca ou modelo específico, preservando a competitividade e permitindo a participação de fornecedores que ofereçam equipamentos equivalentes ou superiores.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1.A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, baseados nas boas práticas de contratações sustentáveis e na necessidade de garantir segurança, economicidade, durabilidade e adequado desempenho do bem:

a) O veículo deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de todos os acessórios indispensáveis à sua operação;

b) O veículo deverá possuir motorização elétrica, contribuindo para a redução da emissão direta de poluentes, diminuição de ruídos e menor dependência de combustíveis fósseis;

c) O sistema de baterias deverá ser recarregável, com carregador compatível, devendo a contratada fornecer orientações sobre uso, conservação, recarga, manutenção e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável;

d) O veículo deverá possuir capacidade mínima para 08 passageiros, estrutura adequada ao transporte de pessoas, assentos apropriados, cobertura superior e itens de segurança compatíveis com a finalidade pretendida;

e) Deverão ser fornecidos, no mínimo, os seguintes itens: sistema de freios eficiente, freio de estacionamento, cintos de segurança, iluminação dianteira e traseira, setas ou sinalizadores, buzina, espelhos retrovisores, pneus adequados ao uso em pavimento urbano ou misto, painel com indicadores básicos de operação e carregador;

f) O veículo deverá apresentar autonomia compatível com o uso operacional diário, velocidade controlada e condições adequadas para deslocamentos internos de curta e média distância;

g) O equipamento deverá observar padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e compatibilidade com a finalidade pública da contratação;

h) Deverão ser entregues juntamente com o veículo: nota fiscal, manual do usuário, manual de manutenção, termo de garantia, orientações de operação, carregador compatível e demais documentos técnicos necessários;

i) A contratada deverá assegurar garantia, assistência técnica e suporte durante o período de garantia, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, vícios do produto ou inconformidades constatadas no recebimento;

j) A contratada deverá observar, quando couber, a destinação ambientalmente adequada de componentes substituídos, especialmente baterias e componentes elétricos, de acordo com a legislação ambiental aplicável.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de bem completo e indivisível, devendo a contratada responsabilizar-se integralmente pela entrega do veículo, seus acessórios, documentação, garantia e assistência técnica.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste em aquisição de bem comum, de entrega única, com baixo risco de inadimplemento contratual após o recebimento, sem complexidade executiva que justifique a exigência de garantia contratual adicional. A garantia do produto deverá ser assegurada pela contratada, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição de bem móvel, novo e padronizável, cujas características técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, não havendo necessidade de avaliação prévia do local para formulação da proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratada antes do seu vencimento e aceito pela Administração, observado o interesse público.

5.2. O objeto deverá ser entregue no endereço indicado pela Administração no momento da emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2.1. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor responsável pelo recebimento.

5.2.2. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, frete e demais custos necessários à entrega do veículo no local indicado correrão por conta da contratada.

5.2.3. O veículo deverá ser entregue completo, montado, pronto para uso, acompanhado de carregador compatível, manuais, termo de garantia, nota fiscal e demais documentos técnicos necessários.

5.2.4. No ato da entrega, a contratada deverá prestar orientações básicas quanto à operação, recarga, conservação, cuidados com baterias, segurança e manutenção preventiva do veículo, quando solicitado pela Administração.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.3.1. A garantia exigida e as condições de manutenção e assistência técnica serão prestadas da seguinte forma:

a) O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, elétricas ou mecânicas não decorrentes de mau uso;

b) A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, responsabilizando-se pela correção de defeitos, substituição de peças defeituosas e demais providências necessárias ao pleno funcionamento do veículo;

c) A garantia deverá abranger, no mínimo, os componentes estruturais, sistema elétrico, motorização, carregador, sistema de freios, painel de controle e demais componentes essenciais ao funcionamento do equipamento, observadas as condições do fabricante;

d) Peças e componentes substituídos durante o período de garantia deverão ser novos, originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, sem ônus adicional para a Administração quando se tratar de defeito coberto pela garantia;

e) A contratada deverá informar os canais de atendimento para acionamento da garantia, assistência técnica e suporte, bem como os procedimentos a serem adotados em caso de falha ou defeito;

f) A contratada deverá fornecer orientações sobre manutenção preventiva, conservação, recarga das baterias e cuidados necessários para preservação da vida útil do veículo.

5.3.2. Verificada a não conformidade do objeto, defeito, falha de funcionamento, ausência de acessório obrigatório, divergência em relação às especificações ou qualquer irregularidade no fornecimento, a contratada deverá promover as correções necessárias, substituição do bem ou regularização da pendência no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da notificação da Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5.3.3. Caso a correção da inconformidade dependa de peça, componente ou providência técnica excepcional, a contratada deverá apresentar justificativa formal à Administração, que poderá aceitar prazo diverso, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

5.3.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia, qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento do veículo durante o prazo de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.14. ALÉM DO DISPOSTO ACIMA, A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE ROTINAS:

6.1.14.1. Conferir, no ato da entrega, se o veículo elétrico corresponde às especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e na nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.14.2. Verificar se o veículo foi entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias aparentes, danos estruturais, ausência de componentes ou sinais de desgaste incompatíveis com bem novo.

6.1.14.3. Conferir a presença dos itens obrigatórios e acessórios previstos na contratação, incluindo, no mínimo, carregador compatível, cobertura superior, assentos, cintos de segurança, iluminação dianteira e traseira, setas ou sinalizadores, buzina, espelhos retrovisores, sistema de freios, freio de estacionamento, pneus adequados e painel com indicadores básicos de operação.

6.1.14.4. Realizar teste básico de funcionamento do veículo, verificando partida, deslocamento, aceleração, frenagem, funcionamento da iluminação, buzina, setas ou sinalizadores, indicador de carga, carregador e demais comandos essenciais.

6.1.14.5. Conferir a documentação técnica entregue pela contratada, incluindo nota fiscal, manual do usuário, manual de manutenção, termo de garantia, orientações de operação, informações sobre assistência técnica e demais documentos necessários ao uso, conservação e recebimento do bem.

6.1.14.6. Registrar formalmente eventuais divergências, vícios, defeitos, avarias, ausência de documentos ou desconformidades constatadas no recebimento, notificando a contratada para regularização no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.14.7. Verificar se a contratada prestou, quando solicitado, orientações básicas quanto à operação do veículo, procedimentos de recarga, conservação das baterias, cuidados de segurança e manutenção preventiva.

6.1.14.8. Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega, comunicando à autoridade competente eventual atraso injustificado ou descumprimento das condições pactuadas.

6.1.14.9. Controlar o prazo de garantia do veículo, registrando a data de recebimento definitivo e acompanhando eventuais acionamentos de assistência técnica durante o período de cobertura.

6.1.14.10. Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas relacionadas à recusa do objeto, aplicação de penalidades, substituição do bem, prorrogação de prazo ou descumprimento contratual.

6.1.14.11. Após a conferência e aprovação do objeto, providenciar o encaminhamento das informações necessárias ao setor competente para fins de tombamento, registro patrimonial, guarda e controle de uso do veículo.

6.1.14.12. O recebimento definitivo do objeto somente deverá ocorrer após a verificação da conformidade do veículo com as especificações contratadas, realização dos testes básicos de funcionamento, conferência dos acessórios e análise da documentação exigida.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição de bem, não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado — IMR, sendo a aferição da execução do objeto realizada por meio da conferência da entrega, verificação da conformidade técnica do veículo, análise da documentação exigida e realização de testes básicos de funcionamento, conforme disposto neste item.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante comprovação de que o veículo elétrico para transporte de passageiros foi entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e na nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.3. No ato do recebimento, o fiscal ou comissão designada deverá verificar, no mínimo:

7.3.1. Se o veículo foi entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e sem avarias aparentes;

7.3.2. Se a capacidade de passageiros, motorização elétrica, sistema de baterias, carregador, estrutura, cobertura, assentos, pneus, freios, iluminação, buzina, espelhos retrovisores, cintos de segurança e demais acessórios estão de acordo com as especificações exigidas;

7.3.3. Se foram entregues nota fiscal, manual do usuário, manual de manutenção, termo de garantia, informações de assistência técnica, orientações de operação e demais documentos técnicos necessários;

7.3.4. Se o veículo apresentou funcionamento adequado em teste básico de operação, incluindo partida, deslocamento, frenagem, iluminação, sinalização, buzina, painel de indicadores e recarga;

7.3.5. Se não há divergência entre o objeto entregue, a proposta apresentada e as condições previstas neste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial do veículo, acessórios e documentação, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica, realização dos testes básicos de funcionamento e confirmação de que o objeto atende integralmente às exigências deste Termo de Referência.

7.5.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até **05 dias úteis** após o recebimento provisório, desde que verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas, a entrega da documentação técnica, a realização dos testes básicos de funcionamento e a inexistência de pendências impeditivas.

7.6. Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos, avarias, ausência de acessórios, documentação incompleta ou divergência em relação às especificações contratadas, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. A contratada deverá corrigir as inconformidades, substituir o bem ou complementar a entrega no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da notificação formal da Administração.

7.8. Somente após o recebimento definitivo e a atestação da nota fiscal pelo fiscal ou setor competente será iniciado o procedimento de liquidação e pagamento, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

7.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à garantia do produto, à assistência técnica e à correção de vícios ou defeitos constatados posteriormente, durante o prazo de garantia.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste Termo de Referência é descrito como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 veículo elétrico para transporte de passageiros, tipo carro de golfe, completo, novo, pronto para uso e acompanhado dos acessórios, documentos técnicos, garantia e demais itens necessários ao seu funcionamento.

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de garantia, assistência técnica e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, folder, prospecto ou documento equivalente do veículo ofertado, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, que permita verificar o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

8.1.3. O catálogo, ficha técnica ou documento equivalente será avaliado pelo setor demandante, fiscal do contrato ou equipe técnica designada pela Administração, com a finalidade de verificar, no mínimo:

8.1.3.1. Capacidade mínima de passageiros;

8.1.3.2. Tipo de motorização elétrica;

8.1.3.3. Sistema de baterias e carregador;

8.1.3.4. Autonomia compatível com o uso operacional diário;

8.1.3.5. Estrutura, cobertura, assentos e pneus;

8.1.3.6. Itens de segurança, incluindo freios, cintos de segurança, iluminação, sinalização, buzina e espelhos retrovisores;

8.1.3.7. Demais características técnicas necessárias ao funcionamento seguro e adequado do veículo.

8.1.4. A ausência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, ou a apresentação de documento insuficiente para comprovar o atendimento das especificações mínimas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso a Administração não consiga verificar a compatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como demais documentos exigidos neste Termo de Referência

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial competente.

8.5. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal — SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos à Seguridade Social.

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável ao ramo de atividade e ao objeto contratual.

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável ao ramo de atividade e ao objeto contratual.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos estaduais, distritais, municipais ou outros relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração do órgão fazendário competente ou documento equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Considerando tratar-se de contratação por pregão eletrônico para aquisição de bem comum, de entrega única e sem complexidade executiva elevada, não será exigida qualificação econômico-financeira adicional, salvo documentação indispensável prevista na legislação aplicável ou exigida pelo sistema utilizado para processamento da contratação.

8.16. Para fins de qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar documentação suficiente para comprovar que o veículo ofertado atende às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente por meio de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente.

8.17. Não será exigido registro ou inscrição em conselho profissional, considerando que o objeto consiste na aquisição de bem móvel comum, não envolvendo prestação de serviço técnico especializado que demande responsabilidade técnica específica.

8.18. Não será exigido atestado de capacidade técnica, considerando o baixo grau de complexidade da contratação, a entrega única do objeto e a possibilidade de verificação da conformidade do bem por meio da proposta, catálogo, ficha técnica, documentação técnica, recebimento e testes básicos de funcionamento.

8.19. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, solicitar complementação de documentos técnicos, esclarecimentos sobre o veículo ofertado ou comprovação de atendimento às especificações mínimas, desde que não haja alteração da proposta apresentada.

8.20. O fornecedor deverá apresentar declaração de que o veículo será entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de carregador, manuais, termo de garantia, documentos técnicos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do objeto.

8.21. O fornecedor deverá declarar que prestará garantia, suporte e assistência técnica durante o período estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, vícios do produto e inconformidades constatadas no recebimento ou durante a vigência da garantia.

Demais condições de seleção

8.22. A proposta deverá conter preço total, descrição do objeto ofertado, marca, modelo, fabricante, prazo de entrega, prazo de garantia e demais informações necessárias à identificação do veículo.

8.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas do objeto, apresentarem características incompatíveis com a finalidade pretendida, omitirem informações essenciais à análise técnica ou ofertarem produto usado, recondicionado, remanufaturado ou em desacordo com este Termo de Referência.

8.24. A seleção da proposta mais vantajosa observará o menor preço global, desde que comprovado o atendimento integral às condições técnicas, operacionais, documentais, de garantia e de entrega exigidas neste instrumento.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Por se tratar de aquisição de bem móvel, consistente no fornecimento de 01 veículo elétrico para transporte de passageiros, tipo carro de golfe, não há documentação específica para início de serviço continuado, uma vez que o objeto não envolve execução de atividades permanentes nas dependências da Administração.

9.2. Para fins de início da execução do fornecimento, após a emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá apresentar ou confirmar, quando solicitado pela Administração, as seguintes informações e documentos:

9.2.1. Dados completos da empresa contratada, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e responsável pelo atendimento da demanda;

9.2.2. Confirmação do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

9.2.3. Indicação do prazo estimado de entrega, observados os limites estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.4. Identificação do veículo a ser fornecido, com indicação de marca, modelo, fabricante e principais características técnicas;

9.2.5. Catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento equivalente do veículo ofertado, caso ainda não tenha sido apresentado na fase de seleção do fornecedor;

9.2.6. Indicação do responsável pela entrega e dos canais de contato para acompanhamento do fornecimento;

9.2.7. Informações preliminares sobre garantia, assistência técnica, suporte e procedimentos para acionamento em caso de defeitos ou inconformidades;

9.2.8. Previsão de entrega do veículo completo, acompanhado de carregador compatível, manuais, termo de garantia, nota fiscal e demais documentos técnicos necessários ao recebimento e utilização do bem.

9.3. A ausência injustificada das informações ou documentos necessários poderá ensejar atraso no início da execução do fornecimento, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis.

9.4. Não se aplica a exigência de documentação relacionada à alocação de mão de obra, equipe técnica fixa, relação de empregados, comprovantes trabalhistas específicos de prestação de serviços continuados ou instalação permanente no local, tendo em vista que o objeto consiste em aquisição de bem, com entrega única e garantia posterior do produto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II) Fonte de Recursos: (868) 1.500.0000.0000

III) Programa de Trabalho: ESTRUTURAÇÃO/MODERNIZAÇÃO

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Capão da Canoa/RS, 28 de maio de 2026.

Mateus Hermes dos Santos

Servidor Público

IMAGEM DE REFERÊNCIA

